



**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SESA**

Aos 02 (dois) dias do mês março de 2018, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para elaboração de Ata Suplementar do Pregão Presencial nº 02/2018-SESA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, realizada no dia 1º (primeiro) de março de 2017 às 08:00h (oito horas). Fora observado que na elaboração da ata da sessão foi mencionado que a licitante “3) TCE TORRES EIRELI – ME, tinha sido declarada HABILITADA, mesmo tendo apresentado a Certidão Negativa de Tributos Municipais, exigido no item c)5.2., vencida, foi concedido o prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014”, sendo que a mesma deixara de atender ao item a)5.2.1., Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014”, ao invés do item c)5.2. retificando-se o texto e ratificando-se o prazo concedido. E no que se trata sobre a licitante “2) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tinha sido declarada HABILITADA, mesmo tendo apresentado a Certidão Negativa de Tributos Municipais, exigido no item c)5.2., vencida, foi concedido o prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014”, foi verificado que a mesma apresentara todos os seus documentos de habilitação em acordo com o exigido no edital, não havendo necessidade de concessão de prazo para regularização de documentos. Sendo assim retifica-se e sana-se os equívocos registrados em ata, sem prejuízo às partes, visto que, tais informações foram acordadas com as licitantes no dia da sessão. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Viçosa do Ceará-CE, 02 de março de 2018.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:**

**FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

**ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Membro da equipe de apoio

**FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES**  
Membro da equipe de apoio